



“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 17/2019”

Aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no CPF sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. das Américas nº 700, Bl. 08 sala 217K, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **30.017.321/0001-60**, neste ato representada por seu Sócio **OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº **177-D/PB**, expedida pelo CREA/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº **020.311.754-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 17/10/2019, contida no processo EMUSA nº **510003885/2019**, e com amparo nos artigos 58, I, c/c artigo 65, I, “a”, “b” e o seu parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/1993, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019, firmado em 10/04/2019, que tem por objeto a *“execução das obras de contenção de encosta na Rua João Teodoro da Silva, no bairro Cantagalo, no município de Niterói/RJ.”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510003885/2019**



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 388.904,93 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e quatro reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

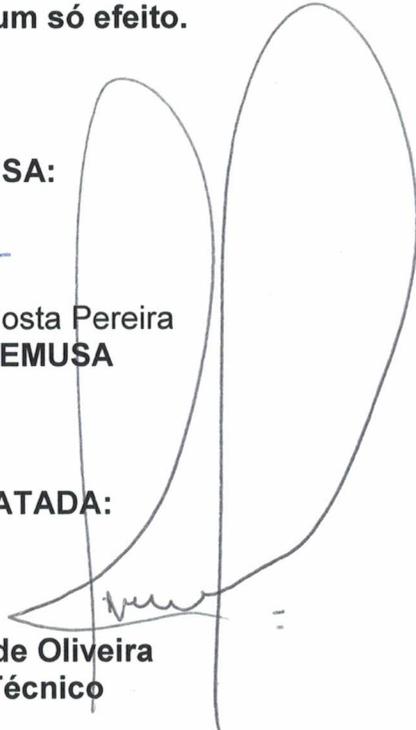
CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Olivalter Viegas de Oliveira
Sócio/Resp. Técnico